



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019, visando o acréscimo de valor ao Contrato original já modificado pelo primeiro termo aditivo

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista, SC, CEP. 88240-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Karin Cristine Geller Leopoldo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Associação da Redeh de Beneficência Cristã, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 86.324.860/0005-20, com sede na Rua Leopoldina Brasil, 112, Centro, Município de São João Batista, CEP: 88.240-000, neste ato representado por Rogério de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º. 2.628.823 expedida pela SSP/SC em 29/10/2015, CPF n.º. 800.160.149-89, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o terceiro termo aditivo ao Contrato de gestão, conforme Processo Administrativo n.º 0020.0001630/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA IMPLANTAÇÃO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a implantação, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI para o atendimento de pacientes com Covid-19, com possibilidade de modificação para Unidades de Terapia Intensiva – Geral com Hemodiálise, bem como alterar as demais cláusulas contratuais para se adequarem aos novos serviços incluídos.

1.2 O valor do contrato, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, será acrescido na importância de R\$ **4.200.660,00** (quatro milhões e duzentos mil e seiscentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2.1 Implantação de 10 leitos de UTI, de forma imediata, sendo que 1 dos leitos será implantado na sala vermelha do Pronto Socorro, com valor da diária de UTI por leito de R\$ 2.333,70 (dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos) e custeio mensal por leito de UTI no valor de R\$ 70.011,00 (setenta mil e onze reais).

1.3 O investimento para a implantação será de R\$ 1.497.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais), que é destinado à aquisição dos equipamentos, quais sejam: respiradores, monitores cardíacos, bombas de infusão, autoclave de barreira, equipamentos para Hemodiálise, cujo custeio e as origens dos recursos seguem abaixo discriminados:

a) o Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será por conta do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (Tesouro Estadual);

b) o Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será oriundo de devolução antecipada de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores;

c) o Valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) será custeado pelo Fundo Municipal de Saúde.

O repasse do montante oriundo de recurso estadual (R\$ 1.000.000,00 – um milhão de reais) será feito diretamente do Fundo Estadual de Saúde para a CONTRATADA. Os valores remanescentes (R\$ 377.000,00 e R\$ 120.000,00) serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

Sobre o custeio dos serviços de internação em Unidade de Terapia Intensiva, será da seguinte forma:

2.1 Custeio diário por ente: a) o Município arcará com o custo diário de R\$ 733,70/leito; b) o Estado de Santa Catarina arcará com o custo diário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por leito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2 O valor Global do presente Termo Aditivo será de R\$ 4.200.660,00 (quatro milhões e duzentos mil e seiscentos e sessenta reais), com parcelas mensais de R\$ 700.110,00 (setecentos mil e cento e dez reais), com a seguinte distribuição mensal de custeio:

2.3 a) O Município arcará com o custo mensal total de R\$ 220.110,00 (duzentos mil e cento e dez reais); b) o Estado arcará com o custo mensal total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

2.4 O contrato administrativo 08/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“9.3 O valor anual estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 17.036.376,12 (dezessete milhões, trinta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e doze centavos), com estimativa mensal de repasse no valor de R\$ 1.769.753,01 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo) durante 06 meses e nos demais o valor estipulado no Primeiro Termo Aditivo de R\$ 1.069.643,01 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo), conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária	Mensal	Anual
I - Pré-fixado (Manutenção e custeio) – recursos do SUS MUNICIPAL	R\$ 911.800,00	R\$ 10.941.600,00
I-A Pré-fixado - Recursos do SUS MUNICIPAL para custeio de UTI – POR 06 MESES	R\$ 220.110,00	R\$ 1.320.660,00
II - Pós-fixado - Total Média Complexidade	R\$ 142.843,01	R\$ 1.714.116,12
III - Pós-fixado - Incentivo Hospitalar Estadual (Nova Política dos Hospitais) Deliberação CIB/SES nº 181/2019	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
III-A Pós-fixado – Tesouro Estadual para custeio de UTI – POR 06 MESES	R\$ 480.000,00	R\$ 2.880.000,00
SUB-TOTAL I a III(*)	R\$ 1.769.753,01	R\$ 17.036.376,12
IV - Pós-fixado (FAEC estratégico)	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
V - Potencial de Expansão da Capacidade Instalada – PREVISÃO PARA FUTURAS HABILITAÇÕES – Recurso Federal e/ou Estadual	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
SUB-TOTAL IV e V (**)	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(...)"

2.5 Ficam atualizados/alterados, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, os demais valores constantes no corpo do Contrato 08/2019, a fim de se adequar à presente alteração contratual, em conformidade com os documentos amealhados ao processo administrativo 0020.0001630/2021.

2.6 Ficam acrescidos os itens 11.1.4.1 e 11.1.4.2, com as seguintes redações:

11.1.4.1 Quanto aos repasses mensais referentes aos valores do Terceiro Termo Aditivo, serão repassados de forma antecipada, porquanto o maior percentual do custo dos leitos refere-se à medicação utilizada, que deve ser adquirida de forma prévia.

11.1.4.2 O repasse dos valores é de responsabilidade da CONTRATANTE, visto que será Fundo a Fundo. Assim, a CONTRATANTE se responsabilizará pelos pagamentos compromissados em caso de eventuais atrasos por parte do Estado, desde que observado o teor do item 5.1, porquanto os repasses serão prévios.

2.7 Ficam acrescidos no anexo I – A – PLANO OPERATIVO do Contrato 08/2019 os seguintes serviços/itens:

DAS INTERNAÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE

Da descrição do serviço e do custeio	Meta/Valor diário(a)	Valor Mensal
Disponibilidade de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI para tratamento de Covid-19 com possibilidade de alteração para UTI – Geral com Hemodiálise	10 leitos	-
Recursos SUS MUNICIPAL para custeio das UTIs	R\$ 7.337,00	R\$ 220.110,00
Recursos Tesouro do Estado para custeio das UTIs	R\$ 16.000,00	R\$ 480.000,00
		R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL MENSAL do Custo dos 10 leitos	700.110,00
-------------------------------------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1 A despesa deste termo aditivo referente ao custeio, no que tange aos valores orçados pelo município, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido	Unidade Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Valor
58	08.01	2.038	3.3.90.00.00	1.320.660,00

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 08/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo terá o prazo de vigência de 06 (seis meses), com possibilidade de extensão a depender da necessidade resultante da persistência do agravamento da pandemia causada pelo coronavírus; ou ao contrário, possibilidade de desativamento dos leitos de UTI em razão da falta de pacientes ou sobra de leitos, bem como eventual ausência de repasse do Estado de Santa Catarina ou do Ministério da Saúde e, nesses casos, ocorrerá a suspensão imediata dos pagamentos por parte do Município de São João Batista.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EQUIPAMENTOS

6.1 Os equipamentos adquiridos com os recursos da CONTRATANTE deverão ser integralmente utilizados para o SUS – Sistema Único de Saúde.

6.2 A prestação de contas sobre os equipamentos adquiridos mediante os recursos do Município e o valor devolvido pela Câmara de Vereadores deverá ser apresentada à Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato do Hospital Monsenhor José



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Locks (instituída por meio do Decreto n. 3.603/2019), que analisará as Notas Fiscais e fará vistoria *in loco*. Já no que diz respeito à prestação de contas dos equipamentos adquiridos por meio do recurso do Tesouro Estadual, será de responsabilidade da Gerência de Auditoria do Estado, que poderá ser (ou não) em conjunto com a municipal.

6.3 No prazo de 30 dias, após o encerramento da vigência do aditivo relativo à implantação dos leitos de UTI, todos os equipamentos adquiridos mediante o financiamento de recursos do Município e o valor devolvido pela Câmara de Vereadores, serão entregues ao município e/ou mantidos junto ao Hospital Monsenhor José Locks, mediante ajuste entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.


São João Batista, 07 de abril de 2021.

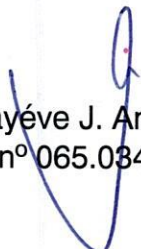

Karin Cristine Geller Leopoldo
Secretária Municipal de Saúde

Contratante


Rogério de Abreu
Associação da Redeh de Beneficência
Cristã
Contratado

Testemunhas:


Juliano Grime
CPF nº 076.130.129-13


Mayéve J. Amorim
CPF nº 065.034.369-71